



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO Nº 02 – Ao Edital 01/2018

A Comissão Organizadora do Concurso Público e o INSTITUTO IBDO, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital 01/2018, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

1º - Onde se lê:

108	Operador de Máquina	Elementar (Alfabetizado) + CNH D	44	02	-	1.390,34 + 400,58 de Grafitação	60,00
-----	---------------------	--	----	----	---	--	-------

.....

113	Agente Administrativo I	Ensino Fundamental Completo	40	03	-	1.317,32	60,00
-----	-------------------------	-----------------------------	----	----	---	----------	-------

.....

116	Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo + CNH B	40	CR	-	2.224,69	60,00
-----	------------------	-------------------------------------	----	----	---	----------	-------

.....

117	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo + CNH B	40	CR	-	2.224,69	60,00
-----	--------------------------------	-------------------------------------	----	----	---	----------	-------

.....

125	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40	CR	-	1.317,32	60,00
-----	----------------------------------	---	----	----	---	----------	-------

.....

129	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no COREN	40	02	-	3.408,44	100,00
-----	------------	---	----	----	---	----------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

.....

131	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no CREFONO	20	01	-	2.224,69	100,00
-----	---------------	---	----	----	---	----------	--------

.....

132	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN	40	CR	-	3.192,00	100,00
133	Psicólogo (40h)	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	40	01	-	3.408,44	100,00
134	Psicólogo (20h)	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	20	01	-	2.224,69	100,00

.....

139	Professor de Apoio AEE	Normal Superior e/ou Pedagogia Plena/ Psicopedagogia Institucional Curso Específico na Área com Carga Horária Superior a 180 Horas	20	CR	-	1.445,86	100,00
-----	------------------------	--	----	----	---	----------	--------

Leia-se:

108	Operador de Máquina	Elementar (Alfabetizado)	44	02	-	1.390,34 + 400,58 de Grafitação	35,00
-----	---------------------	--------------------------	----	----	---	---------------------------------	-------

.....

113	Agente Administrativo I	Ensino Fundamental Completo	40	03	-	1.317,32	35,00
-----	-------------------------	-----------------------------	----	----	---	----------	-------

.....

116	Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo + CNH B	40	1	-	2.224,69	60,00
-----	------------------	-------------------------------	----	---	---	----------	-------

.....

117	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	40	1	-	2.224,69	60,00
-----	--------------------------------	-----------------------	----	---	---	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		+ CNH B					
--	--	------------	--	--	--	--	--

.....

125	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40	1	-	1.317,32	60,00
-----	--	---	----	---	---	----------	-------

.....

129	Enfermeiro NS V	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no COREN	40	02	-	3.408,44	100,00
-----	--------------------	--	----	----	---	----------	--------

.....

131	Fonoaudiólogo NS III	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no CREFONO	20	01	-	2.224,69	100,00
-----	-------------------------	---	----	----	---	----------	--------

.....

132	Nutricionista NS IV	Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN	40	CR	-	3.192,00	100,00
133	Psicólogo (40h) NS V	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	40	01	-	3.408,44	100,00
134	Psicólogo (20h) NS III	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	20	01	-	2.224,69	100,00

.....

139	Professor de Apoio AEE	Normal Superior e/ou Pedagogia Plena/ Psicopedagogia Institucional Curso Específico na Área com Carga Horária Superior a 180 Horas	20	1	-	1.445,86	100,00
-----	---------------------------	--	----	---	---	----------	--------

2º - Exclui-se a oferta dos seguintes cargos:

121	Professor PM-1 (Distrito de Costas)	Ensino Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia Plena	20	CR	-	1.445,86	60,00
-----	--	---	----	----	---	----------	-------

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



141	Professor de Matemática (Distrito de Costas)	Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica	20	CR	-	21,77 hora/aula	100,00
-----	--	--	----	----	---	-----------------	--------

3º - Onde se lê:

2.1.1. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 363 – Centro – Paraisópolis – MG - CEP: 37660-000, no horário compreendido das 13:00h às 16:00h, segunda à sexta-feira (exceto feriados), em período estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO III)**.

Leia-se:

2.1.1. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sala ao lado da Garagem Municipal, localizada na Rua 25 de Janeiro, 13 – Centro – Paraisópolis – MG - CEP: 37660-000, no horário compreendido das 13:00h às 16:00h, segunda à sexta-feira (exceto feriados), em período estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO III)**.

4º - Inclui-se o seguinte:

2.3.5.1 No caso da hipótese prevista na letra “b” do item 2.3.5, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até 10 (dez) dias após o término das inscrições.

2.3.5.2 No caso das hipóteses previstas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.3.5, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até 30 (trinta) dias após a data de publicação do ato respectivo.

2.3.5.3 O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição poderá ser solicitado através do email contato@institutoibdo.com.br durante o prazo estabelecido no item anterior.

2.3.5.4 O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer por uma das seguintes formas, respeitado os prazos estabelecidos:

a) Realizar a entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição devidamente preenchido na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis – MG - CEP: 37660-000, no horário compreendido das 13:00h às 16:00h.

b) Por meio eletrônico, mediante e-mail para contato@institutoibdo.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio).

2.3.5.5 A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.

2.3.5.6 Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do concurso, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

5º - Onde se lê:

2.7. O Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional - INSTITUTO IBDO e a Prefeitura Municipal de Paraisópolis, não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

Leia-se:

2.7. O Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional - INSTITUTO IBDO e a Prefeitura Municipal de Paraisópolis, não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

6º - Onde se lê:

2.13.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.institutoibdo.com.br, no período de **03/12/18 a 02/01/19**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraisópolis - 01/2018** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

b) imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



c) preencher o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO VI), que estará disponível no site www.institutoibdo.com.br na Área Documentação do respectivo Concurso Público e apresentar a documentação lá exigida.

2.13.3. O candidato ou seu procurador deverá entregar, os documentos mencionados acima (Boleto Bancário e Declaração de Hipossuficiência Financeira), no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 363 – Centro – Paraisópolis – MG - CEP: 37660-000, no horário compreendido das 13:00h às 16:00h, no período estabelecido na letra “a” do item 2.13.2, ou encaminhar através dos Correios, por via SEDEX ou por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO III deste Edital), ao INSTITUTO IBDO, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO ou qualquer outro meio admitido em lei.

Leia-se:

2.13.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.institutoibdo.com.br, no período de **03/12/18 a 02/01/19**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraisópolis - 01/2018** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressaltando que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sala ao lado da Garagem Municipal, localizada na Rua 25 de Janeiro, 13 – Centro – Paraisópolis – MG - CEP: 37660-000, no horário compreendido das 13:00h às 16:00h, segunda à sexta-feira (exceto feriados).

b) imprimir a ficha cadastral, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;

c) preencher o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO V), que estará disponível no site www.institutoibdo.com.br na Área Documentação do respectivo Concurso Público e apresentar a documentação lá exigida.

2.13.3. O candidato ou seu procurador deverá entregar, os documentos mencionados acima (Ficha Cadastral e Declaração de Hipossuficiência Financeira), Sala ao lado da Garagem Municipal, localizada na Rua 25 de Janeiro, 13 – Centro – Paraisópolis – MG - CEP: 37660-000, no horário compreendido das 13:00h às 16:00h, no período estabelecido na letra “a” do item 2.13.2, ou encaminhar através dos Correios, por via SEDEX ou por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



(ANEXO III deste Edital), ao INSTITUTO IBDO, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO ou qualquer outro meio admitido em lei.

7º - Onde se lê:

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio, e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.3.

Leia-se:

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.3.

8º - Onde se lê:

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

Leia-se:

4.1.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, através do documento MS 26.310- 5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

O Edital nº 01/2018 devidamente consolidado com as alterações realizadas e outros ajustes necessários, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

Paraisópolis, 14 de novembro de 2018.

INSTITUTO IBDO

Comissão Organizadora do Concurso Público